



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

PUB. Nº 1380/2023
PUBLICADO no painel de publicações da
Câmara Municipal de Tuparendi - RS
DE: 15/09/2023
A: 15/11/2023
Daniela Piske Brunello
Responsável pela publicação

PROJETO DE LEI Nº 3.211, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Nº 2.734, de 07 de julho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos à empresa DOCEOLI ALIMENTOS LTDA.

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos da Lei Nº 2.734, de 07 de julho de 2017, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos à empresa DOCEOLI ALIMENTOS LTDA”, para modificar o § 3º do Art. 3º, referente ao prazo para operação da empresa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º A doação do imóvel de que trata o art. 2º, inciso I, será precedida de escritura pública registrada no Ofício de Registros Públicos, contendo cláusula expressa de reversão ao Município, do imóvel doado com todos os seus melhoramentos e acréscimos permanentes construídos, conforme previsto no art. 17, § 4º, da Lei Nº 8.666/93.

(...)

§ 3º No caso da empresa não estar operando no prazo de 72 (setenta e dois meses) meses, contados da data da obtenção do benefício, a mesma deverá desocupar o imóvel num prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Leonel
Leonel Fernando Petry
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

PROJETO DE LEI N° 3.211, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MENSAGEM:

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ELIZA HELENA ANDREGHETTI KONZEN
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
TUPARENDI – RS

Senhora Presidente,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência na oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei N° 3.211/2023 que trata sobre a alteração de prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 3º da Lei N° 2.734 de 07 de julho de 2017 que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos à empresa DOCEOLI ALIMENTOS LTDA.

A Empresa Doceoli Alimentos Ltda, está em fase de conclusão de sua nova unidade, situada junto à ROD ERS 344, KM 21, na localidade de 10 de Maio, no município de Tuparendi.

Inicialmente havia um projeto desenhado e em execução. No trâmite deste, os proprietários sentiram a necessidade de alteração de alguns itens para o aproveitamento de insumos que antes seriam descartados, como o soro do leite. Desta forma, a alteração do projeto necessitou ser feita antes de colocar a indústria em funcionamento, sob pena de que se fosse executada depois, a mesma teria que parar de funcionar, o que se tornaria inviável.

Assim sendo, diante das alterações no projeto, fez-se necessário a solicitação do aumento de carga de energia, assim o projeto foi encaminhado junto a RGE e o mesmo aguarda serviços de reforço de rede até o local da empresa, obra esta a ser executada pela concessionária.

Desta forma, a fim de cumprir o previsto na Lei que autoriza os incentivos, solicitamos a aprovação deste pedido de prorrogação de prazo previsto para um prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias conforme requerido no Protocolo nº 43030/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

Nestes termos solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas Comissões e aos demais distintos Vereadores com assento nesta Casa de Leis EM REGIME DE URGÊNCIA, a afim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação.

Atenciosamente


Leonel Fernando Petry
PREFEITO MUNICIPAL